

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria Executiva
Diretoria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015
PROCESSO Nº 04300.002536/2014-40

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de infraestrutura de rede de fibra óptica, para realizar serviços de conexão física nas redes INFOVIA Brasília, GIGACANDANGA e GDFNet, abrangendo a instalação e a certificação de infraestrutura de fibras ópticas com fornecimento de materiais, nas condições e forma descritas no Edital e seus Anexos.

ESCLARECIMENTO IV

PERGUNTA: *“solicita esclarecimentos sobre o item 10.3.4 – subitens c e d.*

10.3.4 As licitantes, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

10.3.4.1 Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

c) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante -Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

d) comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Entendemos que o “valor estimado da contratação” é o valor final ofertado pela licitante vencedora do Registro de Preços 17/2015. Estamos corretos?

RESPOSTA: Não, o entendimento não está correto. O valor estimado da contratação é o constante do subitem 12.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação.

Brasília- DF, 19 de maio de 2015.

CELMA LUIZA PITA FERREIRA
Pregoeira